

LEI Nº 1.764/2008, DE 08 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Associação Comunitária da Linha Nossa Senhora do Rosario, inscrita no CNPJ sob nº 90.483.942/0001-60, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais.).

§ 1º - Os auxílios de que trata esta Lei serão repassados em parcela única.

§ 2º - O auxílio será utilizado pela Associação Comunitária da Linha Nossa Senhora do Rosario, para compra de material para melhoria da sede social da entidade.

§ 3º – O auxílio será repassado após a aprovação do Plano de Aplicação, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas da presente Lei, fica aberto crédito especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 1001- ENCARGOS GERAIS 04 9042000000 – Auxílios 1040- Auxílio para investimento Comunidades	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	2.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de valores, através de Decreto Municipal, para dar cobertura às disposições do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 08 de JANEIRO de 2008.

PAULO HENRIQUE BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Pra,
Sec. de Administração.